

DECRETO Nº. 15.100/12
DE 9 DE AGOSTO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.600.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

30.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
30.10-151270028.2006	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Ativ. de Planej. Territ. e Urbanismo	
30.10-449051	Obras e Instalações	2.100.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103020021.1007	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	3.500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-175120010.1012	SECRETARIA GERAL	
	Obras e Serviços de Saneamento em Geral	
35.10-449051	Obras e Instalações	266.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1055	SECRETARIA GERAL	
	Programa de Estruturação Urbana	
65.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.468.000,00

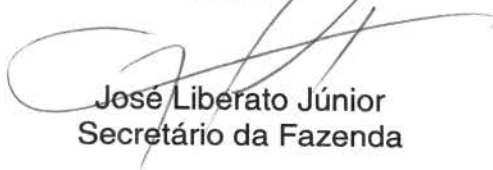
90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-164820008.1001	SECRETARIA GERAL	
90.10-449051	Programa Habitacional	
	Obras e Instalações	2.866.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 9 de agosto de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.


Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa